

8 REGIMENTO DE CAVALARIA MECANIZADO/RS**Estudo Técnico Preliminar 39/2026****1. Informações Básicas**

Número do processo: 64678.002055/2026-11

2. Descrição da necessidade

A aquisição de unidade de armazenamento do tipo SSD (Solid State Drive) com capacidade de 240GB, em proveito do 8º Regimento de Cavalaria Mecanizado, nas quantidades e especificidades dos itens, justifica-se pelas demandas desta Organização Militar quanto à necessidade de melhoria no desempenho e na confiabilidade dos equipamentos de informática utilizados em suas atividades diárias.

Nesse sentido, a fim de viabilizar a presente aquisição, optou-se pela realização de dispensa de licitação, com disputa. Considerando que o item a ser contratado enquadra-se como bem comum, nos termos do Inciso II do Art. 3º do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, será adotada a modalidade de dispensa de licitação com disputa, na forma eletrônica, em razão do baixo valor estimado da contratação

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
ALMOXARIFADO	GUILHERME PRADIE ALVES MATIAS

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A aquisição do objeto dar-se-á por meio de Dispensa de Licitação, com disputa, na forma eletrônica, em razão do baixo valor estimado da contratação.

O prazo de entrega do material é de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do envio da nota de empenho ao e-mail cadastrado no SICAF, ou outro e-mail indicado pela contratada, em remessa única, para o seguinte endereço: Rua 15 de Novembro, nº 4711 – Quartéis, Uruguaiana – RS, CEP 97504-130.

O objeto será recebido provisoriamente no ato da entrega, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta apresentada. O recebimento definitivo ocorrerá após a devida conferência e aceitação do material, no prazo estabelecido pela Administração.

Na hipótese de a verificação a que se refere o item anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes do fornecimento de material em desacordo com as especificações exigidas.

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

A contratada deverá comprovar aptidão para o fornecimento do objeto, mediante apresentação de atestado de capacidade técnica que comprove fornecimento anterior de bens similares.

A Administração rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento de material em desacordo com o contrato, bem como com as normas de sustentabilidade aplicáveis.

Quanto aos critérios de sustentabilidade, a contratada deverá atender, no que couber, às disposições da Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

5. Levantamento de Mercado

Foram analisadas contratações realizadas por diversos Órgãos Públicos, nas quais se verificou a adoção de metodologia semelhante para aquisições de bens de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) de baixo valor, sendo recorrente a utilização da Dispensa de Licitação, com disputa, na forma eletrônica.

Inicialmente, buscou-se a existência de atas de registro de preços vigentes (pregões participantes) que possibilitassem a aquisição do objeto pretendido. Não sendo identificadas atas disponíveis, tampouco fornecedores que viabilizassem a contratação por meio de adesão (carona), procedeu-se à análise direta do mercado fornecedor.

Do levantamento realizado, constatou-se que, embora exista oferta do produto (SSD 240GB), há limitação quanto ao interesse de fornecedores em atender à Administração nas condições específicas requeridas, especialmente quanto à entrega e formalização da contratação.

Dessa forma, considerando o baixo valor estimado da contratação e a necessidade de garantir maior competitividade, concluiu-se que a realização de Dispensa de Licitação, com disputa, apresenta-se como a alternativa mais adequada e eficiente para a Administração.

Adicionalmente, ao realizar consulta em diferentes fontes e analisar aquisições similares por outros órgãos e entidades, não foram identificadas novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem à presente demanda. Em suma, em razão da natureza comum e padronizada do objeto, não há grau de complexidade que justifique a adoção de soluções diversas.

6. Descrição da solução como um todo

A presente aquisição tem por objetivo a contratação de empresa para o fornecimento de unidade de armazenamento do tipo SSD (Solid State Drive), com capacidade de 240GB, para o 8º Regimento de Cavalaria Mecanizado, conforme condições, exigências e estimativas estabelecidas neste instrumento.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A estimativa da quantidade necessária foi elaborada pelo responsável do Almoarifado do 8º Regimento de Cavalaria Mecanizado, baseado nas necessidades deste setor. O termo de referência constará expressamente os quantitativos definidos por item. Prosseguindo a abordagem, foram utilizados preços de Contratações similares por pelo menos três fornecedores.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 1.766,80

O valor estimado da presente contratação é de R\$ 1.766,80

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

O referido objeto não será parcelado.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não consta.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Os itens previstos nesta contratação estão de acordo com o planejamento anual da instituição.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Benefícios Diretos: Ainda que não se trate de um processo licitatório convencional, a dispensa de licitação com disputa proporciona benefícios relevantes à Administração. Considerando que haverá disputa entre fornecedores, espera-se a obtenção de proposta mais vantajosa, com redução natural do valor final da contratação, em decorrência da competitividade entre as empresas participantes. Outro aspecto positivo refere-se à celeridade do processo, uma vez que essa modalidade se caracteriza por maior simplicidade procedimental e prazos reduzidos, possibilitando o atendimento mais ágil da demanda apresentada pela Organização Militar.

Benefícios Indiretos: A aquisição de unidade de armazenamento do tipo SSD (Solid State Drive) para os equipamentos de informática do 8º Regimento de Cavalaria Mecanizado (8º RC Mec) pode gerar benefícios indiretos significativos. Dentre eles, destacam-se a melhoria no desempenho dos sistemas utilizados, maior confiabilidade no armazenamento de dados e redução de falhas operacionais, contribuindo para a continuidade e eficiência das atividades administrativas e operacionais. Adicionalmente, a melhoria das condições de trabalho, proporcionada por equipamentos mais eficientes, tende a impactar positivamente a produtividade e o desempenho dos militares e servidores envolvidos nas rotinas da Organização Militar.

13. Providências a serem Adotadas

A Administração, com vistas a alcançar maior êxito na aquisição do aludido objeto deste instrumento, elaborou um cronograma sucinto cujas atividades são ínsitas à adequação do ambiente da organização para que a aquisição surta efeitos e com os responsáveis por esses ajustes nos diversos setores.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Não são previstos impactos ambientais relevantes decorrentes da aquisição do referido bem.

15. Declaração de Viabilidade


Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Após análise por parte da equipe de planejamento e da equipe de contratação, foi constatado que a presente contratação se faz viável.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Documento assinado digitalmente
 THIAGO HENRIQUE PINTO PERES
Data: 27/04/2026 15:06:26-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

THIAGO HENRIQUE PINTO PERES

Equipe de apoio